
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/93 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1993.

APROVA O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 1993.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, de acordo com o artigo 92, inciso XXVII da Constituição Estadual, estatui e sua mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Municípios, referente ao 1º trimestre do ano de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas aa disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA

Presidente

Deputada EUNICE GOUVEIA

1ª Secretária, em exercício

Deputado GEDEÃO CHAVES

2º Secretário, em exercício

DOE Nº 27.605, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.